DECRETO Nº. 14.939/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0337 - Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 190 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 190.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações .....R$ 70.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 - F. 1173 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 180.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1175 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições .....R$ 3.335.000,00

Total ..... R$ 3.910.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições .....R$ 70.000,00

02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA

4.4.90.51.00 - F. 0825 - Fonte 190 - Obras e Instalações .....R$ 190.000,00

02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

4.4.90.52.00 - F. 0948 - Fonte 124 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 25.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$ 348.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1165 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 387.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 190.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.200.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 155 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.200.000,00

Total ..... R$ 3.910.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.